



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

**Resolução nº 013, de março de 2026.**

**Aprova a alteração da Resolução nº 1431/2023 da SESA, para aquisição de equipamentos de ar condicionado e carros de medicação para a qualificação dos serviços de unidades de pronto atendimento à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, conforme o incentivo financeiro das Resoluções SESA/PR nº 1431/2023. Repasse financeiro/ investimento -aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Municipais de Pronto Atendimento de Curitiba (UPAS), com o valor restante de R\$ 627.196,00**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;" à  
[www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre](http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre)  
[cms@sms.curitiba.pr.gov.br](mailto:cms@sms.curitiba.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Direção Estadual do Sistema único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

Resolve:

Aprovar a alteração da Resolução nº 1431/2023 da SESA, para aquisição de equipamentos de ar condicionado e carros de medicação para a qualificação dos serviços de unidades de pronto atendimento à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, conforme o incentivo financeiro das Resoluções SESA/PR nº 1431/2023. Repasse financeiro / investimento – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Municipais de Pronto Atendimento de Curitiba (UPAS), com o valor restante de R\$ 627.196,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2026.

**João Carlos Santana**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba*

**Homologo a Resolução nº 013/2026 – CMS – nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Tatiane Filipak**  
*Secretária Municipal da Saúde de Curitiba*